



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 - N° 804



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 63/2026 RIO SONO – TO, 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo em razão das festividades da Padroeira do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia **27 de junho** é dedicado à celebração de **Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, Padroeira do Município de Rio Sono, data de grande relevância religiosa, histórica, cultural e tradicional para a comunidade riosonense;

CONSIDERANDO a importância de preservar e valorizar as manifestações religiosas, culturais e tradicionais que integram o patrimônio histórico e social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores públicos municipais e à população a participação nas celebrações religiosas e festividades em homenagem à Padroeira do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **27 de junho de 2026**, em razão das festividades alusivas à Padroeira do Município de Rio Sono, **Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**.

§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 2º Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais, empresas, instituições privadas e demais empregadores sediados no Município que, observadas a legislação trabalhista vigente e suas necessidades operacionais, adotem medidas que possibilitem aos seus colaboradores a participação nas celebrações religiosas e festividades em homenagem à Padroeira do Município.

Art. 2º Permanecem em funcionamento os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os de saúde, limpeza pública, brigada municipal, vigilância, coleta de resíduos sólidos e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população, observadas as escalas e os plantões previamente estabelecidos.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 151/2026 RIO SONO - TO, 26 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias do(a) servidor(a) Rosimeire Fonseca Barros e dá outras providências”

A GESTORA DO FMAS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER férias ao servidor(a) **Rosimeire Fonseca Barros** matrícula nº **2316**, lotado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL DE RIO SONO/FMAS**.

Art. 2º – A férias em questão é referente ao aquisitivo **2025/2026**, com direito ao gozo no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Valéria Martins Rodrigues Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social,
Mulher e Igualdade Racial e
Gestora FMAS de Rio Sono -TO
Decreto n 04/2025

